



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.298, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Denomina a Rua que se inicia na rua A e termina na rua M, localizada no Loteamento Manoel Alves de Siqueira, com o nome DARCY PAULA DE ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua que se inicia na rua A e termina na rua M, localizada no Loteamento Manoel Alves de Siqueira, com o nome DARCY PAULA DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 11 de março de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município